



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

DECRETO Nº 665

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº
4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.163/88;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o
seguinte Crédito Suplementar:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3233 - Contribuições Correntes 174.424,28

Total..... 174.424,28

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas
decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº'
anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para
este exercício, apurado na forma do artº 43, da Lei Federal 4.320 /
64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.163/88.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Maio de 1988

Antonio Luiz Cardoso
ANTONIO LUIZ CARDOSO

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES